

# PORTARIA 238/05 – ESTABELECIMENTO TEMPORÁRIO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Modelo 3

<b>AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO</b> RICMS/SC, ANEXO 6, ARTS. 251 A 256	FEIRA, EXPOSIÇÃO E CONGÊNERE
	ESTABELECIMENTO TEMPORÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
NOME		CNPJ/CIC	
ENDEREÇO		BOX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
<b>EVENTO</b>			

CÁLCULO DO ICMS POR ESTIMATIVA FIXA	
1. Valor total das entradas	R\$
2. Valor das mercadorias sujeitas a Substituição Tributária, cujo imposto já foi retido	R\$
3. Valor das entradas ajustado (1 - 2)	R\$
4. Margem de lucro: % sobre Valor das entradas ajustado	R\$
5. Valor do aluguel do "stand" ou imóvel	R\$
6. Outras despesas para manutenção do estabelecimento	R\$
7. Valor da base de cálculo apurada (o valor da base de cálculo deverá ser igual ao somatório dos itens 3 + 4 ou 3 + 5 + 6, o que for maior)	R\$
8. Abatimento % fornecimento de refeições, bares e similares	R\$
9. Alíquota aplicável	
10. Valor total do imposto a recolher	R\$

DESPACHO			
Autorizo o Funcionamento Temporário do requerente:			
com estimativa fixa		sem estimativa fixa, na seguinte forma:	
		dos arts. 44 a 49 do Anexo 6 do RICMS/SC	
		do art. 4º do Anexo 4 do RICMS/SC	
		do art. 50 do Anexo 6 do RICMS/SC	
<b>Duração da Autorização</b>			
Início		Término	
Valor da estimativa fixa	R\$		
Data(s) para recolhimento do ICMS			

<b>SITUAÇÕES ESPECIAIS (IMUNIDADE, ISENÇÃO, ETC.):</b>	
Observações:	
_____	
<b>AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL RESPONSÁVEL</b>	
NOME	MATRÍCULA
ASSINATURA	LOCAL E DATA